



Superior Tribunal de Justiça

PORTARIA GDG N. 101 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2014.

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA, fundamentando-se no item 13.1, X, *b* e *p*, do Manual de Organização da Secretaria do Tribunal, aprovado pela Portaria n. 315 de 23 de agosto de 2012, c/c o disposto no art. 143 da Lei n. 8.112/1990, tendo em vista o que consta nos autos do Processo STJ 1652/2014,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a [Portaria GDG n. 78 de 11 de fevereiro de 2014](#), cujo teor passa a ter a seguinte redação:

I. “Preâmbulo – O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA, fundamentando-se no item 13.1, X, *b* e *p*, do Manual de Organização da Secretaria do Tribunal, aprovado pela Portaria n. 315 de 23 de agosto de 2012, c/c o disposto no art. 143 da Lei n. 8.112/1990;

[...]

II. Art. 3º Estabelecer o prazo de 60 dias, prorrogável por igual período, para que a comissão elabore o relatório conclusivo da apuração realizada.”

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço.

MAURICIO ANTONIO DO AMARAL CARVALHO